



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 19/11/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 710/2025

INDICAÇÃO Nº 807/2025

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROMOVA A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA), CONFORME A LEI FEDERAL Nº 15.249/2025, EM PONTOS DE GRANDE FLUXO DE CRIANÇAS NO MUNICÍPIO.

AUTOR(ES)

VILMAR DA FARMÁCIA

PROTOCOLO PROTG-146845-7Y3U3R-1V1B1B

DATA/HORA 19/11/2025 16:27:57

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 807/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que adote as providências necessárias para instalar Painéis de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) em pontos estratégicos e de grande circulação infantil, tais como Parque da Cultura, escolas da rede municipal de ensino, praças públicas onde são realizadas feiras livres, entre outros espaços de uso comum, conforme disposto na Lei Federal nº 15.249, de 3 de novembro de 2025.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 19 de novembro de 2025

VILMAR DA FARMÁCIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que a comunicação é direito fundamental de toda pessoa e elemento essencial para o pleno exercício da cidadania e para a inclusão social;

Considerando que crianças com deficiência, com transtornos de comunicação, com transtornos do neurodesenvolvimento ou em fase de alfabetização podem enfrentar barreiras significativas para expressar suas necessidades, emoções e interesses, necessitando, portanto, de recursos que facilitem o entendimento e a interação com o meio;

Considerando que os Painéis de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) representam instrumento de acessibilidade comunicacional amplamente reconhecido, permitindo que crianças utilizem símbolos, figuras e palavras-chave para se comunicarem de maneira eficaz e segura;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 24/11/2025 09:33:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-508290-8U7S3O-1T5U1M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que a Lei Federal nº 15.249, de 3 de novembro de 2025, estabelece diretrizes para a promoção de recursos de comunicação acessível e incentiva sua implementação em equipamentos públicos destinados à infância;

Considerando, ainda, que a instalação desses painéis se mostra especialmente relevante em locais com grande fluxo infantil, como o Parque da Cultura, escolas municipais e praças que sediam feiras, promovendo acolhimento, inclusão, segurança e autonomia;

Ressalta-se que tal iniciativa pode ser enriquecida com a participação dos alunos da rede municipal, que podem colaborar na elaboração dos painéis, fortalecendo o protagonismo estudantil e promovendo valores como empatia, respeito às diferenças e consciência inclusiva. Trata-se de uma prática interdisciplinar que envolve artes, linguagem, cidadania e tecnologia, transformando um recurso de acessibilidade em ferramenta pedagógica de grande alcance.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova Painéis de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) em pontos estratégicos e de grande circulação infantil, tais como Parque da Cultura, escolas da rede municipal de ensino, praças públicas onde são realizadas feiras livres, entre outros espaços de uso comum, conforme disposto na Lei Federal nº 15.249, de 3 de novembro de 2025, já que este foi um pedido direcionado por diversos munícipes a este Vereador.

Pontos relevantes:

- A Lei 15.249/2025 dá respaldo legal para a instalação de painéis CAA em espaços públicos, justamente como você propõe na indicação (parques, praças, escolas, feiras, etc.).
- Com base nela, o Poder Executivo não apenas tem autorização, mas uma obrigação legal mínima para implantar esses sistemas, desde que haja orçamento.
- A lei também reforça a necessidade de adaptação dos painéis à realidade local, o que significa que pode (e deve) haver flexibilidade para que os painéis sejam pensados com especificidades de cada espaço (por exemplo, símbolos mais adequados para parque infantil, praças ou escolas).
- A exigência de materiais duráveis para painéis externos assegura que não sejam instaladas placas “frágeis” que não resistam ao clima ou ao uso, aumentando a sustentabilidade da medida.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): VILMAR DA FARMÁCIA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 24/11/2025 09:33:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-508290-8U7S3O-1T5U1M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- A capacitação de equipes de saúde e educação (prevista na lei) amplia o alcance da comunicação aumentativa: não basta só instalar os painéis, é preciso que profissionais saibam utilizar e orientar seu uso.

Endereço da Lei Federal na íntegra:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): VILMAR DA FARMÁ CIA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 24/11/2025 09:33:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-508290-8U7S30-1T5U1M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





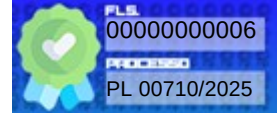
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 807/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 710/2025** em **24/11/2025 às 09:33:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de novembro de 2025.

DENISE PERES VIEIRA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE PERES VIEIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/11/2025 10:11:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-508321-6D6T2B-0C4C5L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





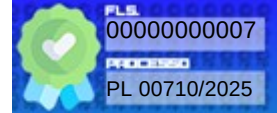
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fê que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 710/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **24/11/2025 às 18:43:08**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 710/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/11/2025 18:44:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-509351-4U3X7P-3E3X2F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





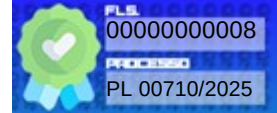
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 710/2025

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 19/11/2025 16:27:59	1
2	INDICAÇÃO Nº 807/2025 AUTOR: VILMAR DA FARMÁCIA. 24/11/2025 09:33:46	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/11/2025 10:11:35	5
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: DENISE PERES VIEIRA. 24/11/2025 10:11:43	6
5	CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 24/11/2025 18:44:31	7
6	ÍNDICE REVERSO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 14/09/2026 08:00:09	8

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>>> DATA / HORA: 14/09/2026 08:00:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1N7G7V-4G7O2S-4S7E2P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

